

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3665

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC. 109/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 44.092.021/0001/50, objeto: Aquisição de materiais descartáveis, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Edital de Pregão nº 90005/2024. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 11.066,10 Data: 11/10/2024.

Código de Validação: 672326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC. 110/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X Comercial TXV Comercio e Serviço LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60, objeto: Aquisição de materiais descartáveis, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Edital de Pregão nº 90005/2024. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 8.814,88 Data: 11/10/2024.

Código de Validação: 672426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC. 113/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.680.470/0001-92, objeto: Aquisição de materiais descartáveis, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Edital de Pregão nº 90005/2024. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 4.887,85 Data: 11/10/2024.

Código de Validação: 672526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC. 114/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, CNPJ 00.944.944/0001-17, objeto: Aquisição de materiais descartáveis, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Edital de Pregão nº 90005/2024. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 2.196,00 Data: 11/10/2024.

Código de Validação: 672626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC. 116/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, objeto: Aquisição de materiais descartáveis, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Edital de Pregão nº 90005/2024. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 644,85 Data: 11/10/2024.

Código de Validação: 672726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



ATA N° PMC. 117/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87, objeto: Aquisição de materiais descartáveis, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Edital de Pregão n° 90005/2024. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 1.230,00 Data: 11/10/2024.

Código de Validação: 672826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC/092/2024

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021, a locação do imóvel sito à Rua Moacir Frederico, n° 108, Bairro Tijucal para o funcionamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) Cinquentenário, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Congonhas, 17 de outubro de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 675126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO N° PMC/278/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x OSWALDO CÂNDIDO DA SILVA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) Cinquentenário na Rua Moacir Frederico, n° 108, Bairro Tijucal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 43.200,00. Data: 17/10/2024.

Código de Validação: 675226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/278/2024, PRC/141/2024, que tem como contratado Oswaldo Cândido da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Sra. Ana Paula da Cruz Pinto, Superintendente de Assistência e Promoção, matrícula 20144968, como gestora e a servidora Sra. Camila Maria Pereira Rates, Gerente Regional de Atenção Básica, matrícula 20145933, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/278/2024, PRC/141/2024, que tem como contratado o Sr. Oswaldo Cândido da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 17 de outubro de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Código de Validação: 675426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/359/2023

Partes: Município de Congonhas X **EMERSON FAUSTINO DE OLIVEIRA S/S LTDA**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 08/11/2024 e término em 08/11/2025, e o reajuste de preços do Contrato n° PMC/359/2023, pelo índice do INPC no percentual de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento), conforme cálculo da folha 2411 do processo. Valor: R\$ 932.537,76. Congonhas-MG. Data: 17/10/2024.

Código de Validação: 676026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SEMED N° 003, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece normas para a realização da matrícula na rede municipal de ensino de Congonhas para o ano de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de atribuições previstas no inciso III, do art.92 da Lei Orgânica do Município de Congonhas; considerando o disposto nos artigos 208, §3° e 211 da Constituição Federal; considerando o disposto no artigo 5°, §1°, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; considerando o disposto no artigo 53, inciso V da Lei n° 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Resolução dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma atinentes à matrícula e ocupação das vagas remanescentes na Rede Pública Municipal de Ensino de Congonhas para o ano de 2025.

Art. 2° - Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I - Matrícula: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno;
- II - Vagas remanescentes: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula do zoneamento.

CAPÍTULO II - DA RENOVAÇÃO

Seção I - Da Renovação da Matrícula

Art. 3° - O aluno que se encontra matriculado em uma escola da rede municipal de ensino em 2024 e que pretenda prosseguir os estudos na mesma unidade de ensino em 2025 terá assegurada a sua permanência, desde que efetive a renovação da matrícula, conforme orientações da unidade escolar.

Parágrafo único - A renovação da matrícula deverá ser formalizada pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Seção I - Da Matrícula

Art. 4° - A matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser realizada nas unidades escolares no período de 16 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 5° - Nos casos de candidatos selecionados por meio do processo de Cadastramento Escolar Municipal para Creches e Pré-escola os pais ou responsáveis deverão comparecer na unidade escolar para a qual foram direcionados.

Parágrafo Único - os candidatos às vagas nas creches deverão observar as datas previstas na Resolução da Secretaria Municipal de Educação que define critérios para o Cadastramento Escolar Municipal.

Art. 6° - No ato da matrícula os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I - Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;
- II - CPF do aluno, original e cópia;
- III - Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior;
- IV - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, constando o ano de escolaridade para o qual o aluno está habilitado, ficando o original na escola.



§1º - Para o aluno menor de idade é necessária a apresentação do original e cópia do documento de identidade e do CPF, do responsável pela matrícula.

§2º- Caso o estudante seja declarado com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, é necessária a comprovação por meio da apresentação de laudo médico, original e cópia.

Art. 7º - A matrícula do aluno é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na unidade escolar, no período de 16 a 20 de dezembro de 2024.

Seção II - Da Ocupação das Vagas Remanescentes

Art. 8º - O período de ocupação das vagas remanescentes será de 19 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 9º - As vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos que não efetuaram matrícula e aos interessados que não pertencem ao zoneamento da unidade escolar.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O número de estudantes por turma deverá obedecer ao estabelecido na legislação vigente.

Art. 11 - No ato da matrícula é vedado à unidade escolar pública municipal:

I - cobrar taxas, contribuições ou exigir pagamentos a qualquer título;

II - exigir das famílias a compra de material escolar mediante lista estabelecida pela unidade escolar;

III - impedir a frequência às aulas ao estudante que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar;

IV - vender uniformes.

Parágrafo único: A direção da unidade escolar entregará, por escrito, cópia das normas escolares aos pais/responsáveis ou ao aluno, quando maior de idade.

Art. 12- Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 15º (décimo quinto) dia letivo consecutivo.

§1º - Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da unidade escolar deverá efetuar todas as ações previstas no Termo de Pactuação de Ações Interinstitucionais Coordenadas, que tem como finalidade fomentar a regularização da frequência escolar insatisfatória e a inserção na escola de crianças e adolescentes.

§2º - O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma unidade escolar, se houver vaga, ou para outra unidade escolar pública municipal.

Art.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Matrícula da Rede Municipal de Educação e, em última instância, pelo Conselho Municipal de Educação de Congonhas - COMEC.

Parágrafo Único: Os responsáveis que se enquadrarem nesta situação deverão fazer requerimento direcionado à Comissão Especial de Matrícula, na Secretaria Municipal de Educação, que irá analisar e emitir parecer conforme documentação apresentada pelo interessado.

Art. 14 - A Comissão Especial será composta por:

I - 03 representantes da Diretoria de Educação e Ensino;

II - 01 representante da Diretoria Administrativa;

III - 01 representante do Conselho Tutelar.

Art. 15 - Fica revogada a Resolução SEMED N° 003, de 17 de outubro de 2023.

Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 676326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SEMED N° 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece normas para a realização do Cadastramento e preenchimento de vagas das Creches para o ano de 2025 – Congonhas/MG

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições previstas no inciso V, art. 4º, da Lei Municipal 3.407/2014, com base nas disposições da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas normas complementares, resolve:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3665

Art. 1º - Definir diretrizes e procedimentos para a organização do atendimento às Creches com o processo de cadastramento e preenchimento de vagas.

Art. 2º - O processo de cadastro e preenchimento das vagas para atendimento nas Creches acontecerá em períodos determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Excepcionalmente para o maternal III, em tempo regular, do CEMEI “Pingo de Gente” e E. M. “Sr. Odorico Martinho”, E.M. Nossa Senhora D’Ajuda as matrículas serão realizadas na própria instituição, no período de 16 a 20 de dezembro de 2025, dentro dos critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO SEMED nº 03 , de 18 de outubro de 2024.

Art. 3º - Para conduzir o processo de cadastramento, a Secretaria Municipal de Educação nomeia a Comissão Permanente de Acompanhamento do Cadastro das Creches - COPACC, Portaria nº PMC/523, de 5 de outubro de 2022.

Art. 4º - Somente poderão ser cadastradas crianças residentes no Município de Congonhas.

Art. 5º - O período de inscrição para o levantamento de demanda e matrícula nas Creches no Município de Congonhas será de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 6º - As inscrições obedecerão às seguintes orientações:

a) Os pais ou o responsável legal poderão efetuar a inscrição das crianças pelo link <https://forms.gle/u6QEEmuyzKryjGBsAA> disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Congonhas.

b) Apenas uma inscrição poderá ser efetuada por criança.

c) Os dados informados no ato da inscrição deverão ser comprovados na efetivação da matrícula.

d) Na efetivação do cadastro, é necessária a disponibilização de um e-mail para o recebimento da comprovação de inscrição.

Art. 7º - Durante o período de inscrição, serão disponibilizados, no horário de 8h às 16h (de segunda a sexta-feira), quatro postos de atendimento para auxílio às famílias que não conseguirem efetivar as inscrições, a saber:

I. Creche/CEMEI “Maria Anunciação dos Anjos” - Rua Dolores Cordeiro, S/Nº;

II. II. Creche/CEMEI “Maria Íris Coelho de Souza Ferreira” - Rua Hudson Wander de Jesus, s/nº;

III. III. Creche/CEMEI “Rosa Cordeiro” - Rua Sálvio Coelho Neto, 71;

IV. IV. SEMED – Secretaria Municipal de Educação – Rua Maria Dias, 74.

Art. 8º - Em casos de divergências nas informações prestadas no ato da inscrição, a matrícula não poderá ser efetuada.

Art. 9º - O processo de cadastramento deverá ser amplamente divulgado, em diferentes espaços públicos, para garantir publicidade e transparência.

Art. 10 - O processo de cadastramento para o levantamento de demanda e matrícula para o ano de 2025 terá como referência as seguintes faixas etárias:

- I. Berçário: 06 meses, completos até 31 de março de 2025;
- II. Maternal I: 1 ano, completo até 31 de março de 2025;
- III. Maternal II: 2 anos, completos até 31 de março de 2025;
- IV. Maternal III: 3 anos, completos até 31 de março de 2025.

Parágrafo Único - As crianças que já estiverem matriculadas nas creches em 2024 terão assegurada a continuidade de sua educação, conforme Portaria CNE/CEB nº 1035/2018.

Art. 11 - A realização do cadastro não caracteriza matrícula.

Art. 12 - As vagas remanescentes que surgirem no decorrer do ano de 2025 serão destinadas às crianças já cadastradas, conforme lista classificatória.

Art. 13 - Será assegurada a vaga compulsória, nas Escolas/CEMEIs que ofertam educação infantil, observando-se as seguintes hipóteses:

I. Criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação, mediante laudo médico;

II. Criança em acolhimento institucional ou em família acolhedora;

III. Filho(a) de adolescente cumprindo medida socioeducativa.

Parágrafo Único - Todas as situações deverão ser devidamente comprovadas no ato da matrícula.

Art. 14 - Após o atendimento das vagas mencionadas no art. 13, as remanescentes seguirão os seguintes critérios:

I. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II. Famílias com renda até dois salários mínimos;

III. Crianças com doenças graves comprovadas por laudo médico.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será priorizada, a família com menor renda e posteriormente pais/trabalhadores ativos.

Art. 15 - No caso de irmãos gêmeos, a matrícula será assegurada a ambos.

Art. 16 - O resultado do processo de inscrição e classificação será divulgado em janeiro de 2025.

Art. 17 - As matrículas das crianças contempladas ocorrerão a partir de janeiro de 2025.

Art. 18 - As vagas remanescentes serão oferecidas no decorrer do ano de 2025.

Art. 19 - Para a efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação dos documentos listados no Anexo I desta Resolução.

Art. 20 - O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a perda da vaga.

Art. 21 - Fica revogada a Resolução SEMED nº 004, de 18 de outubro de 2023.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

-DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – (ORIGINAL E CÓPIA)

Certidão de Nascimento
02 Fotos 3x4
Cartão de vacina atualizado

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3665

Comprovante de endereço (Conta de água ou de luz original em nome do responsável legal pela criança).

Documento de Identificação do responsável legal pela criança

Comprovante de Renda:

- a) Contracheque ou Carteira de trabalho;
- b) Comprovação de renda do próprio punho, com assinatura de duas testemunhas, no caso de trabalhador autônomo.

Comprovação dos critérios informados nos **Arts. 13 e 14** desta Resolução, para possíveis consultas.

Código de Validação: 676426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO FUMCULT N° 042, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a entrada gratuita aos pacientes e funcionários da Unidade Regional de Saúde Mental - CAPS AD nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 24 de outubro de 2024.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e, Considerando que a Administração, visando proporcionar aos pacientes e funcionários do CAPS AD uma visita ao parque,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira a 20 (vinte) pessoas (pacientes e funcionários) do CAPS AD, no dia 24 de outubro de 2024 para realização de uma visita ao parque.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2024.

*Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT*

Código de Validação: 676526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90014/2024 – PRC 82/2024

Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Cupom-Cesta-Cidadão". Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante RC Card Soluções em Pagamentos Ltda, com o percentual de 5,10% de desconto. Congonhas, 17/10/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal

Código de Validação: 676626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMAD
Resultado da Reunião do dia 17 de outubro de 2024



AUTUADO: Emiliano Camilo Duarte, Auto de Infração nº 1.386/2020 - Processo Administrativo 0005499/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, aplicando-se ao autuado, cumulativamente: uma sanção de advertência, pela prática de infração tipificada no artigo 85, §3º, inciso I (queimada em local a céu aberto); e uma sanção cominatória de obrigação de fazer, consistente em doar 10 (dez) mudas de espécimes arbóreas nativas da flora local, pela prática da infração descrita no artigo 85, §2º, inciso I (supressão de vegetação sem permissão do órgão ambiental), ambas da Lei Municipal 3.096/2011.

AUTUADO: Robson Carlos Pereira, Auto de Infração nº 1.387/2020 - Processo Administrativo 005496/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, aplicando-se ao autuado, cumulativamente: uma sanção de advertência, pela prática de infração tipificada no artigo 85, §3º, inciso I (queimada em local a céu aberto); e uma sanção cominatória de obrigação de fazer, consistente em doar 10 (dez) mudas de espécimes arbóreas nativas da flora local, pela prática da infração descrita no artigo 85, §2º, inciso I (supressão de vegetação sem permissão do órgão ambiental), ambas da Lei Municipal 3.096/2011.

AUTUADO: Lindomar Alves dos Santos, Auto de Infração nº 1.389/2020 - Processo Administrativo 005497/2020. RESULTADO: Julgada procedente a defesa administrativa, para desconstituir o Auto de Infração nº 1.389/2020 e cancelar a sanção de multa simples nele consignada.

AUTUADO: Humberto de Oliveira Teixeira, Auto de Infração nº 1.388/2020 - Processo Administrativo 005500/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, confirmando-se a condenação pela da prática de infração ambiental tipificada no art. 85, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 3.096/2011, e, conforme autoriza o art. 9º, §3º do Decreto Municipal 5.356/2011, decide impor ao autuado a sanção cominatória de obrigação de fazer, consistente em doar 20 (vinte) mudas de espécimes arbóreas nativas da flora local para plantio.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 676726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA RESOLUÇÃO SEMED Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre critérios para a eleição do “Professor Destaque Escolar” e para o Prêmio “Professor Destaque Municipal” – ano 2024.

Onde se lê:

“Art. 4º - A Ficha de Inscrição (Anexo II), ata de eleição do “Professor Destaque Escolar” e envio do Projeto para concorrer ao Concurso “Professor Destaque Municipal 2024”, ocorrerá no período de 01 a 17 de novembro de 2024, respeitando o limite de horário das 23h59min (horário de Brasília-DF).”

Lê-se:

“Art. 4º - A Ficha de Inscrição (Anexo II), ata de eleição do “Professor Destaque Escolar” e envio do Projeto para concorrer ao Concurso “Professor Destaque Municipal 2024”, ocorrerá no período de 21 a 30 de outubro de 2024, respeitando o limite de horário das 23h59min (horário de Brasília-DF).”

Congonhas, 18 de outubro de 2024

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária de Educação

Código de Validação: 676826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CMC Nº 009/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS. CONTRATADA: LUCAS CORDEIRO NASCIMENTO, sediada à rua Pacífico Homem Júnior nº 35 Centro, Congonhas /MG, inscrita no CNPJ nº 28.029.248/0001-02. Objeto: O objeto do presente é a locação de terreno nos arredores da sede da Câmara Municipal de Congonhas para ser utilizado como estacionamento para veículos credenciados pelo legislativo, localizado na Rua Doutor Pacífico Homem Junior, 35, Centro, nesta cidade, possuindo 25 (vinte e cinco) garagens de propriedade do LOCADOR para uso exclusivo da LOCATÁRIA. Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 25/09/2024. O valor mensal deste instrumento é de R\$ 5.861,57 (Cinco mil e Oitocentos e Sessenta e Um reais e Cinquenta e Sete centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 009/2017 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 18 de Outubro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora / Câmara Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 676926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO



Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato n° 013/2023 constantes do Processo Administrativo n° CMC 48/2023 – “Contratação de Empresa de medicina do trabalho para atender as exigências do SST – SISTEMA E-SOCIAL, para atender as demandas da Câmara Municipal De Congonhas”. Contratada: CEMED CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, empresa sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 175, sala 201/Centro/Congonhas, CEP. 36.415-000, Congonhas, inscrita no CNPJ n° 34.781.554/0001-95. O valor Global deste instrumento é de R\$ 3.111,25 (Três mil Cento e Onze reais e Vinte Cinco Centavos). Congonhas, 18 de Outubro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

Código de Validação: 677026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/727, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Aline Soares Marcos do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Legislativos e nomeá-la no cargo em comissão de Gerente de Área – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas**

Código de Validação: 677126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/728, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco de Assis Batista no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas**

Código de Validação: 677226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/729, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Assessor de Assuntos Legislativos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Rezende Amaro no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Legislativos – símbolo “B”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas**



Código de Validação: 677326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/730, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deise Lucide Gomes Moreira no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "FCO-04", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 677426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/731, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edson Vander Marques do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "G", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 677526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/090/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inc. III, alínea "a" c/c § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 c/c artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Zeli Imaculada Pinto**, servidora pública municipal, matrícula 3268, cargo efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEBII-11", processo administrativo PREV/097/2024, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON



Código de Validação: 677726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/091/2024

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **José Alves Monteiro Seabra**, - CPF 164.***.***-04 cônjuge da segurada inativa **Fátima Lemos Seabra**, - CPF 809.***.***-20 matrícula 041821, cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento EFD P-05, falecida em 02 de setembro de 2024, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 041/2003, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da lei nº 10.887/2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 14 de outubro de 2024, processo administrativo PREV/096/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 677826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 242 - livro 29

Às nove horas do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Cristina Cleuza Silva Condé, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/679, de 11 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "J", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Cristina Cleuza Silva Condé

Código de Validação: 677926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 243 - livro 29

Às nove horas do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Fátima Aparecida Mapa Durães, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/680, de 10 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessor Especial de Governo – símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito o deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3665

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Fátima Aparecida Mapa Durães

Código de Validação: 678026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 244 - livro 29

Às nove horas do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Luciano Faria, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/681, de 10 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Institucionais – símbolo “B”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Luciano Faria

Código de Validação: 678126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 245 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Mônica de Oliveira Gonçalves Costa, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/684, de 11 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Secretário Adjunto – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Mônica de Oliveira Gonçalves Costa

Código de Validação: 678226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 246 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Diana Chaves Maurício, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/685, de 11 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessor de Técnico – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3665

Diana Chaves Maurício

Código de Validação: 678326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.907, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 11649/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno, bem como respectiva área edificada, localizada na Rua Padre Gurgel, n.º 127, bairro Centro, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo e croqui anexo:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : CIME – Centro Integrado de Medicina Especializada Ltda.

CNPJ / CPF : 00.705.146/0001-32

LOCALIZAÇÃO : Rua Padre Gurgel n.º 127

MUNICÍPIO : Congonhas

ÁREA : 223,72 m²

PERÍMETRO : 61,56 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM – SIRGAS2000, E = 619.112,929 m e N = 7.732.658,011 m referentes ao Fuso 23 Sul, localizado em Congonhas-MG; daí, confrontando com Rua Padre Gurgel, segue com azimute de 110°24'40" e distância de 19,26 m, segue até o ponto 02 de coordenadas E = 619.130,979 m e N = 7.732.651,295 m; agora, confrontando com Laércio de Souza Costa; segue com azimute de 204°21'54" e distância de 12,19 m, segue até o ponto 03 de coordenadas E = 619.125,948 m e N = 7.732.640,186 m; segue com azimute de 292°48'59" e distância de 8,60 m, segue até o ponto 04 de coordenadas E = 619.118,022 m e N = 7.732.643,520 m; agora, confrontando com Sucessores de Mitra da Arquidiocese de Miranda; segue com azimute de 292°51'20" e distância de 10,14 m, segue até o ponto 05 de coordenadas E = 619.108,683 m e N = 7.732.647,457 m; agora, confrontando com Jose Mendes da Silveira ou Sucessores; segue com azimute de 21°54'55" e distância de 11,38 m, segue até o ponto 01 de coordenadas E = 619.112,929 m e N = 7.732.658,011 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 223,72 m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Segue os croquis em anexo:

<https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/projetos/01.pdf>

<https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/projetos/02.pdf>

<https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/projetos/03.pdf>

Código de Validação: 678426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 247 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, comparecer Alexandre Magno Ferreira de Castro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/686, de 11 de outubro de 2024, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda – símbolo "AS", com o subsídio constante na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3665

Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Alexandre Magno Ferreira de Castro

Código de Validação: 678526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 248 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Bruna Carla Cruz Cordeiro Costa, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/687, de 11 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Gerente de Área – símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Bruna Carla Cruz Cordeiro Costa

Código de Validação: 678626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 249 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Reinaldo Sebastião da Silva, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/689, de 11 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para o qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.

Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Reinaldo Sebastião da Silva

Código de Validação: 678726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

212/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I**.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3665

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MILAGRES	88º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek, Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 22 de outubro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 678826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

213/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JOSIANE LUCIA FELIX ROSA	89º	PROFESSOR PEB I

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3665

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek, N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 22 de outubro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 679026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

214/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **02 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JOSIMARA ALICE DE OLIVEIRA	97º	PROFESSOR PEB I
02	MIELY MARINALVA COSTA	98º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3665

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek , N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 22 de outubro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 679126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

215/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JANE ELLEN DE SOUZA VIEIRA MENDES	23º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek , N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 22 de outubro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3665

CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 679326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

216/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2024, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: 01 Vagas para Professor PEB I .

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	FERNANDA APARECIDA RAFAEL	21º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek , N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 22 de outubro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3665

Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 679426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

217/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **03 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	CLEIDE ROSA CARDOSO	38º	PROFESSOR PEB I
02	ANDREIA RODRIGUES POMBO	41º	PROFESSOR PEB I
03	LILIAN APARECIDA BARRETO GUIMARÃES PEREIRA	42º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek, Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 22 de outubro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)



Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 679526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

218/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA E SILVA	1º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek, N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 22 de outubro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3665

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 679626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, com sede à Praça Presidente Kubitschek, n.º. 135, Bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG n.º. M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portador da Carteira de Identidade n.º. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e de outro lado o LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ, com sede na Rua São José, 43, centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.588.867/0001-42, representada por sua Presidente Olaura Rocha de Jesus, portadora da Carteira de Identidade n.º M-1.789.644 - SSP/MG, CPF: 124.217.826-00. Objeto: O remanejamento da Oficineira de Bordado Geral, tendo em vista que a Oficineira Maria Imene Senra necessita se afastar por problemas de saúde e no seu lugar assume Teresinha Leris da Silva. Congonhas 18 de outubro de 2024. Cláudio Antônio De Souza. Olaura Rocha de Jesus, Presidente Lar Comunitário Das Operárias De São José.

Código de Validação: 679926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON